*Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa*

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

28.11.2018

Suponha que:

Leonel, de nacionalidade argentina e brasileira, tem 20 anos; reside habitualmente com os pais em Lisboa, onde estuda filosofia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova. Antes de estabelecer a residência em Lisboa, Leonel viveu a sua infância e juventude com os pais e os irmãos em Buenos Aires, numa casa que a família ainda mantém.

Em Setembro de 2018, Leonel, que se encontrava de férias em França, e Marie, francesa, de 25 anos, residente habitualmente em Paris, celebraram nessa cidade um contrato de compra e venda através do qual Leonel comprou a Marie uma enciclopédia de estudos filosóficos, de que esta era proprietária.

Leonel, que ainda não pagou o preço da enciclopédia, pretende agora, perante um tribunal português, que seja anulado o contrato, invocando a sua incapacidade, por menoridade, no momento da celebração do contrato.

Responda às seguintes questões, justificando as posições que tomar:

**1ª** Qual é a lei aplicável à capacidade de Leonel para a celebração do contrato de compra e venda?

**2ª** Deve o tribunal português julgar procedente a pretensão de Leonel?

Admita que:

a) O tribunal português é internacionalmente competente para se pronunciar sobre a questão suscitada;

b) As normas de conflitos argentinas e brasileiras sujeitam as questões de capacidade à lei do domicílio da pessoa;

c) No direito argentino, a referência feita por uma norma de conflitos a uma ordem jurídica estrangeira é entendida nos termos da teoria da devolução simples; o direito brasileiro adota a tese da referência material.

d) Segundo os direitos brasileiro e francês, é menor quem ainda não tiver completado 18 anos de idade; o direito argentino fixa a idade da maioridade aos 21 anos;

e) Todos os direitos envolvidos consideram que Leonel tem o seu domicílio em Portugal.